

TERMO DE REFERÊNCIA

Anexo à Declaração de Despesa nº 288/2026

1. OBJETO

Contratação de empresa para construção do regulamento, organização, execução, premiação e acompanhamento da “Gincana Cultural Flores da Cunha”, ação cultural integrante do Evento no mês de aniversário do Município, que ocorrerá no período entre as 09hs do dia 22/05/2026 às 21hs do dia 24/05/2026.

Da classificação/natureza do objeto: O objeto desta contratação se enquadra na descrição de bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações do mercado, conforme disposto no artigo art. 6º, inciso XIII, da Lei n.º 14.133/2021.

Da Subcontratação: O licitante não poderá transferir ou subcontratar, ceder ou sub empreitar, total ou parcialmente, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes desta contratação, ressalvada, se necessária e plenamente justificável a intervenção de fornecedores ou serviços técnicos especiais, desde que devidamente autorizados pelo Município, sob pena de rescisão do contrato e consequente indenização.

2. JUSTIFICATIVA

A Gincana Cultural de Flores da Cunha constitui-se em importante instrumento de valorização, preservação e difusão da identidade cultural do Município, evidenciando características históricas, sociais e econômicas que marcam sua formação e desenvolvimento ao longo do tempo. A iniciativa destaca os saberes e fazeres tradicionais herdados dos colonizadores e enriquecidos pelas contribuições de todos os grupos que se estabeleceram na região, consolidando um patrimônio cultural material e imaterial de reconhecida relevância.

Entre os elementos culturais que permeiam o evento, destacam-se o talian, língua cooficial do Município desde 2015, a diversidade e a riqueza da gastronomia local, a expressiva presença de vinícolas, indústrias moveleiras e de confecções, bem como as propriedades rurais familiares, fundamentadas no cultivo de videiras, horticultura e fruticultura diversificada. Somam-se a esses aspectos as rotas turísticas, os empreendimentos de ecoturismo e agroturismo, as festas, feiras e a intensa religiosidade, usos e costumes alicerçados na fé, no trabalho e no espírito comunitário, que contribuíram para a consolidação econômica e cultural da região Nordeste do Rio Grande do Sul.

Trata-se de evento de grande abrangência e participação popular, reunindo mais de três mil pessoas, organizadas em diversas equipes, além do envolvimento direto da comunidade em geral.

A dinâmica da Gincana promove a mobilização dos munícipes por meio de pesquisas, consulta a acervos literários, históricos e culturais, bem como do compartilhamento de objetos e registros que retratam a trajetória de uma cidade centenária.

Diante da magnitude, complexidade e relevância sociocultural do evento, torna-se necessária sua preparação e organização por empresa qualificada, de modo a assegurar planejamento adequado, execução eficiente e qualidade na condução das atividades. Tal medida visa proporcionar aos participantes e à comunidade uma experiência positiva, integradora e segura, fortalecendo o sentimento de pertencimento e de participação ativa nas comemorações do mês de aniversário do Município

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1 A contratada deverá executar os seguintes serviços:

- a) Elaborar a ficha de inscrição das equipes inscritas para a Gincana;
- b) Realizar pelo menos duas reuniões com os coordenadores de cada equipe de Gincana para apresentar o Regulamento;
- c) Construir o Regulamento da Gincana;
- d) Elaborar no mínimo 30 tarefas para a Gincana, que deverão abranger no mínimo as seguintes modalidades:

I - 01 Desfile

II - 01 Tarefa Show

III - 01 Enigmática

IV - 01 Histórica Municipal

V - 01 Desportiva

VI - 01 Pesquisa e Busca

VII - 01 Conhecimento Geral

VIII - 01 Tarefa Relâmpago

IX - 01 Fotográfica

X - 01 Audiovisual

XI - 01 Artística

OBS1: Na elaboração das tarefas deve ser levada em consideração e priorizada a segurança dos integrantes das equipes. As tarefas devem ser educativas, estimulando o desenvolvimento cultural, turístico, a integração, a educação e a cidadania, prezando pelo respeito e competitividade saudável.

OBS2: As tarefas de criação deverão ser executadas por, no mínimo, duas pessoas da empresa contratada.

e) Disponibilizar uma equipe mínima de 5 pessoas para acompanhar a organização e execução das tarefas, esclarecendo dúvidas com relação às tarefas relativas à Gincana;

OBS3: Na execução das tarefas, a empresa licitante vencedora deverá ler e explicar as tarefas e os critérios de avaliação para os representantes das equipes, de forma clara;

OBS4: As tarefas devem ser divulgadas uma a uma, e não em lotes, com tempos distintos entre cada divulgação.

f) Escolher os jurados, que no mínimo dois não residam no município, para avaliação de tarefas, em número ímpar, bem como assumir os custos relativos a cachê, alimentação, hospedagem e transporte;

g) Fornecer alimentação e estadia aos integrantes da equipe organizadora e jurados;

h) Divulgar os resultados; com planilha no término do evento;

OBS5: Todos os resultados das tarefas deverão ter embasamento para justificar a desclassificação;

i) Coordenar e gerenciar a Gincana de forma global;

j) Disponibilizar veículo, combustível e motorista para realizar as atividades durante todo o período da gincana, sem onerar a contratante;

k) Ao final do trabalho, disponibilizar uma cópia de toda a documentação por meio eletrônico para arquivo histórico, relativa à Gincana, tais como regulamento, ficha de inscrição, tarefas, resultados, fotos, etc.

l) Divulgar e estimular a participação no evento Gincana, com marcação nas redes sociais das equipes e contratante, desde a assinatura do contrato de prestação de serviço.

m) Destinar os seguintes valores para premiação, em ordem do primeiro ao terceiro.

1º Colocado, o Valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais)

2º Colocado, o Valor de R\$3.000,00 (três mil reais)

3º Colocado, o Valor de R\$2.000,00 (dois mil reais)

3.2 Tarefas da Gincana

3.2.1 A Gincana deverá ser composta por tarefas que deverão contemplar:

a) Desfile de carros alegóricos alusivos a personagens, datas ou acontecimentos importantes de acordo com a história do Município, Flores da Cunha;

b) Tarefas culturais, artísticas, de criação e de pesquisa que integrem e mobilizem além das equipes, todas as comunidades do município e arredores na busca de execução;

3.2.2 A empresa contratada deverá elaborar e executar a Gincana levando em consideração os objetivos do evento que seguem abaixo:

a) Criar canais de participação e acesso comunitário aos eventos culturais do município, permitindo que todos tenham oportunidade de usufruir dos bens culturais;

b) Preservar a tradição que representa o evento, resgatando valores culturais e étnicos interagindo com toda a comunidade regional e estadual, integrando-as de forma geral;

c) Potencializar talentos locais, individuais e coletivos;

d) Tornar o evento ainda mais abrangente e divulgador do Turismo e da Cultura de Flores da Cunha;

e) Promover o intercâmbio entre as pessoas com vistas ao cultivo da solidariedade, promoção pública e gratuita do desenvolvimento sócio-intelectual;

f) Dinamizar a vida cultural do município em questão, abrindo novas perspectivas no campo artístico e cultural;

g) Garantir a visualização do local por meio de aspectos positivos da vida da nossa gente.

4 – VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO

O valor estimado para esta contratação é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

4.1 – MÉTODO UTILIZADO PARA DETERMINAR O PREÇO ESTIMADO:

A estimativa de preço para a contratação da Gincana Cultural de Flores da Cunha foi baseada em levantamento de mercado via sistema LicitaCon, considerando eventos similares realizados por órgãos públicos, bem como potenciais fornecedores, diante das peculiaridades do serviço que se pretende contratar. Embora a última edição tenha custado R\$ 23.000,00, o aumento considera: maior público estimado, premiação dos três primeiros colocados, atualização de custos de materiais, logística e equipe técnica, garantindo execução completa e de qualidade do evento, em conformidade com os princípios da razoabilidade, economicidade e transparência. Ressalta-se que, do valor total estimado, R\$ 10.000,00 correspondem exclusivamente à premiação, sendo o montante remanescente destinado à execução operacional do evento.

Diante da pesquisa realizada, a estimativa de preço para esta contratação é de

R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

5.1. Da forma de seleção e critério de julgamento da proposta

5.1.1. O licitante será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade **pregão**, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo **menor preço global**.

5.2. Das exigências da habilitação

5.2.1. Para fins de habilitação o licitante deverá apresentar a documentação constante no item “da habilitação” do Edital, nos termos do artigo 62 da Lei 14.133/2021, e, no caso da presente contratação, os documentos informados abaixo.

5.3. Documentos relativos à qualificação técnica:

Qualificação técnico profissional:

I - A empresa e seus profissionais deverão possuir experiência comprovada na elaboração, organização e execução de gincana. Para tanto, deverá apresentar atestado de capacidade técnica que demonstre a participação satisfatória de no mínimo 01 (um) integrante da equipe em Gincana de nível Municipal. A comprovação se dará por meio de declaração, atestado ou certidão emitida por jurídica de direito público ou privado, citando o nome completo, data da gincana que participou e nome da equipe. O documento deve conter a razão social e o CNPJ do realizador do evento, a data em que ocorreu a gincana, as tarefas que foram executadas e a sua abrangência.

Deverá ser comprovado o vínculo do profissional com a licitante através de contrato de prestação de serviços, vínculo societário ou carteira de trabalho.

Caso a empresa não disponha do profissional no momento da abertura da licitação deverá apresentar termo de compromisso futuro assinado entre as partes.

Qualificação técnico operacional

II – Apresentação de atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que demonstre a aptidão da empresa em objeto compatível com o da licitação.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) A empresa licitante vencedora deverá apresentar mão de obra qualificada e material de apoio necessários para a realização das provas tais como notebook, impressora colorida, folhas A4, cronômetros digitais, relógio oficial da prova no QG oficial, pranchetas, canetas, fichas de avaliação das tarefas e outros materiais necessários para a realização tarefas/provas.

b) A empresa contratada deverá disponibilizar e ceder todos os direitos criativos e autorais do trabalho realizado à contratante.

c) O evento Gincana deverá ser estimulado aos possíveis participantes e equipes de diversas formas sendo que uma delas deverá ser através das redes sociais, mencionando (@prefeitura_floresdacunha; @turismo.flores além das redes sociais própria da licitante vencedora.

d)- É vetado que qualquer integrante da empresa licitante vencedora faça parte da Administração Pública Municipal de Flores da Cunha a fim de que todos os servidores públicos possam participar do evento Gincana Cultural, com exceção da secretaria

e) A contratada deverá disponibilizar espaço físico, localizado no Município de Flores da Cunha/RS, destinado ao funcionamento do QG Central de Coordenação da Gincana Cultural Flores da Cunha, em espaço condizente com a proposta da gincana, adequado às necessidades operacionais do evento.

f) - Caberá ao Coordenador da empresa vencedora fazer a cerimônia de abertura; bem como apresentar as tarefas show, esportiva e desfile temático (se houverem) – além das demais que necessitem de explicação para o público; anunciar o resultado da Gincana, igualmente será de responsabilidade do Coordenador de empresa vencedora

7 DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto do contrato será recebido:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

8. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado após a realização do evento, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da liquidação da despesa, e ficará condicionado à apresentação da respectiva nota fiscal.

9. VIGÊNCIA

A vigência do contrato será a partir de sua assinatura encerrando no dia em 24 de maio de 2026.

10. Responsável pelo acompanhamento

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Inovação, através da Subsecretaria da Cultura, na pessoa de Adriana Boeira Dotti.

Vivian Schiavenin

Secretária de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Inovação em exercício